

PROJETO DE LEI N.º 059/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 5.400,00 (Cinco Mil, e Quatrocentos Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

Inclusão

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Programa: 08.244.0020 – Programa Mandaguari Mais Ação**
- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	

• PA 1162 – Aquisição de Veículos	P	2017	População em geral Atendida	Unidade	1	5.400,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2017.....R\$ 5.400,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	08	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	08.001	
08.244.0020.1162	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$ 5.400,00
		Total	R\$ 5.400,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R\$ 5.400,00 (Cinco Mil, e Quatrocentos Reais)**.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2087	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
550- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 5.400,00
		Total	R\$ 5.400,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 16 de maio de 2017.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 059/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário a inclusão do valor de contrapartida do termo de convênio nº 842251/2016 para aquisição de um veículo zero KM, tipo van no valor de R\$ 5.400,00 com recursos da fonte 000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Josias Gonçalves

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão